



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 94/2021

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____
Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PRO SOCIAL SOLDADOS EM MISSÕES, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO CORDEIRO DE LIMA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PRO SOCIAL SOLDADOS EM MISSÕES, inscrita no CNPJ nº 43.045.032/0001-16, sediada na Estrada do Schimidt, s/n, Residencial Parque da Raposa, CEP 86.812-660 – nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2021.


Tiago Cordeiro de Lima
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, passo a apresentar a justificativa, com exposição circunstanciada dos motivos de mérito que a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PRO SOCIAL SOLDADOS EM MISSÕES, inscrita no CNPJ nº 43.045.032/0001-16, sediada na Estrada do Schimidt, s/n, Residencial Parque da Raposa, CEP 86.812-660 – nesta cidade apresenta.

A Associação tem por finalidade o desenvolvimento de um programa de recuperação de dependentes químicos e de ações de reintegração na família e na sociedade, bem como de uma comunidade terapêutica. Atua na recuperação de doentes do álcool e da droga, e de outras dependências, bem como os seus familiares, de ambos os sexos, sem distinção alguma quanto à raça, cor, condições sociais, credo político ou religioso.

Toda e qualquer renda obtida pela Associação reverter-se-á em benefício de suas atividades estatutárias, não podendo ter qualquer outra destinação. São recursos da Associação: as rendas oriundas de campanhas de arrecadação pública e promoções que fizer; os auxílios e subvenções de poder público e de entidades particulares; auxílios, doações, legados, convênios e quaisquer outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.

Tiago Cordano de Lima
VEREADOR